



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1205/14

Boa Viagem, 03 de julho de 2014.

DENOMINA DE RUA ALTAMIRA SILVA SOUSA DETERMINADA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NO BAIRRO TIBIQUARI, SITUADO NO DISTRITO SEDE DESTA URBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**. Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de **Rua Altamira Silva Souza** a rua sem denominação oficial, situada no Bairro Tibiquari sede do Município de Boa Viagem-Ceará.

Parágrafo único

Altamira Silva Sousa- Professora
Bairro Tibiquari- Estrada do Tibiquari
Início BR-020, dando segmento para a Rua Enedina de Carvalho.

Art.2º- Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fixar na aludida rua, placas indicativas com a denominação da referida rua, bem como adotar todas as providências de praxe junto aos órgãos e instituições oficiais.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2014.

FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
Prefeito Municipal